

**Salvador, Bahia - Quarta-feira  
12 de Junho de 2013  
Ano - XCVII - Nº 21.160**

## **DECRETOS NUMERADOS**

# **DECRETO N° 14.537 DE 11 DE JUNHO DE 2013**

## **Altera o Decreto n° 12.366, de 30 de agosto de 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V da Constituição do Estado da Bahia,

DECRETA

**Art. 1º** - O §3º do artigo 2º do Decreto nº 12.366, de 30 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - .....

§ 3º - Os serviços de suporte administrativo e operacional compreendem as atividades de recepção, controle do acesso de pessoas, de veículos e de bens móveis, conservação e manutenção de áreas verdes e agrícolas e cuidados com semoventes, bem como operação de equipamentos, máquinas e utensílios.”

**Art. 2º** - A Secretaria da Administração expedirá os atos normativos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2013.

# **JAQUES WAGNER**

*Governador*